



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

## **Estado de Minas Gerais**

**DECRETO Nº 2.138, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

Decreta ponto facultativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o feriado de 12 de outubro, quinta-feira, dia de Nossa Senhora Aparecida;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de proporcionar um período de descanso ainda maior à laboriosa classe dos servidores públicos municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para todas as repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os serviços públicos essenciais de saúde (ambulâncias) e limpeza pública (coleta de lixo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de outubro de 2017.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal